



CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 390/2009
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 27396000066
RECORRENTE: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS GOMES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ

ACÓRDÃO Nº 129/2010

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ECF. FALTA DE ATUALIZAÇÃO DO SOFT BÁSICO. PRORROGAÇÃO POSTERIOR DO PRAZO. EXIGÊNCIA CUMPRIDA ANTES DO PRAZO FATAL. APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 106, INCISO II, "B", DO CTN.

I. Recurso conhecido e provido para reformar a decisão de primeira instância e considerar improcedente a ação fiscal.

II. Decisão por unanimidade.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 09 de julho de 2010

Orlando Barbosa Paz Filho-Conselheiro-Presidente

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Relator

Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro

Luiz Fernando Pereira de Melo-Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque-Procurador do Estado